LEI Nº966, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo através da Secretaria de Finanças, Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir um crédito especial destinado aos Distritos de Fátima do Pontal e Estrela da Barra na importância de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização de festas do peão nos seguintes valores: Fátima do Pontal R$15.000,00 (quinze mil reais) e Estrela da Barra R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, fica reduzido parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.01.08.244.0011-2029 - Combate a Pobreza
3.3.90.32.12 – Ficha 259 – Material de Distribuição Gratuita.....R$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária